



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de dezembro de 2015

I

Série

Número 188

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 263/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 162/2015, de 11 de março, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS AFETADAS”.

Portaria n.º 264/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o acordo de transação no âmbito da empreitada “Via Rápida Machico – Caniçal, Troço entre o Túnel da Queimada e o Nó do Caniçal”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 265/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INSTALAÇÃO DE RECIFE ARTIFICIAL NO MAR DA ILHA DO PORTO SANTO, MEDIANTE O AFUNDAMENTO DA CORVETA PEREIRA D’EÇA”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 266/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Artigos específicos de anestesiologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano.

Portaria n.º 267/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Fios de sutura de seda ou sintéticos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 263/2015

de 2 de dezembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 62/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 43, I Série, de 11 de março de 2015, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 162/2015, de 11 de março, passa a ter a seguinte redação:

“ 1. Os encargos orçamentais previstos para a “REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS AFETADAS”, processo n.º 18/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada: ”

Ano económico de 2014..... € 0,00
Ano económico de 2015..... € 3.531.900,00
Ano económico de 2016..... € 0,00

2. A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50263 e Fontes de Financiamento 171 e 233, da proposta do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/11/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 264/2015

de 2 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o acordo de transação no âmbito da empreitada “Via Rápida Machico - Caniçal, Troço entre o Túnel da Queimada e o Nó do Caniçal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 675.065,90
Ano económico de 2017 € 567.055,36
Ano económico de 2018 € 747.072,93

Ano económico de 2019.....€ 1.011.098,71
€ 3.000.292,90

- 2.º - A despesa relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50944, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 08.01.02.00.00, da proposta de Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 24 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 265/2015

de 2 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pela Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “INSTALAÇÃO DE RECIFE ARTIFICIAL NO MAR DA ILHA DO PORTO SANTO, MEDIANTE O AFUNDAMENTO DA CORVETA PEREIRA D’EÇA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015..... € 49.862,00
Ano económico de 2016.....€ 374.488,00

2. A despesa relativa ao ano 2015 está prevista no orçamento do Serviço do Parque Natural da Madeira na rubrica com a Classificação Orgânica 45 08 03 01, Classificação Funcional 2046, Classificação económica 02.02.10 e 02.02.25, Projeto 51341 e Fonte de Financiamento 351 e 411.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 266/2015**

de 2 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Artigos específicos de anestesiologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 201.145,28 € (duzentos e um mil cento e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015.....	0,00 €;
Ano Económico de 2016.....	201.145,28 €.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 2 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 267/2015

de 2 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Fios de sutura de seda ou sintéticos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano com o preço base de EUR 111.315,63 (cento e onze mil, trezentos e quinze euros e sessenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	0,00€;
Ano Económico de 2016.....	111.315,63€.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)